

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PRIME CONSULTORIA E
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA – ME. CNPJ 28.826.530/0001-02 NIRE:
31210947069**

ANDERSON FERNANDES BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro de Produção Civil, solteiro, data de nascimento 19/02/1981, nº do CPF 051.297.236-27, documento de identidade MG11247789, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ARRUDAS, número 521, CASA 01, bairro / distrito SANTA LÚCIA, município BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS, CEP 30.360-400 e

CARLOS HENRIQUE BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADO, solteiro, data de nascimento 28/02/1978, nº do CPF 037.600.926-83, documento de identidade 39057726-, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA ARRUDAS, número 521, CASA 01, bairro / distrito SANTA LÚCIA, município BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS, CEP 30.360-400.

Quotistas da sociedade empresária limitada **PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31210947069, com sede em Belo Horizonte – MG, na Ave Alvares Cabral, nº 593, sala 704, Bairro Lourdes, CEP 30.170-912, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.826.530/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Em comum acordo os atuais sócios resolvem ceder 500 (quinhentas) quotas de capital cada um para **PEDRO MARTINS DA FONSECA**, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADO, solteiro, data de nascimento 13/01/1987, nº do CPF 031.214.825-99, documento de identidade 0968117570-, SSP, BA, com domicílio / residência a RUA CRISTINA, número 1163, APT 803, bairro / distrito SANTO ANTÔNIO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.330-228.

Cláusula Segunda – O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado, no ato da constituição em moeda corrente do País, e passa a ser dividido pelos sócios na proporção abaixo:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANDERSON FERNANDES BARROS	4.500	R\$ 4.500,00
CARLOS HENRIQUE BARBOSA	4.500	R\$ 4.500,00
PEDRO MARTINS DE FONSECA	1.000	R\$1.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Cláusula Terceira – A sede da sociedade passa ser na RUA ARRUDAS, N.º 521, CASA 01, bairro SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.360-400.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11289162 em 11/12/2023 da Empresa PRIME CONSULTORIA E EDUCACAO A DISTANCIA LTDA, Nire 31210947069 e protocolo 236898523 - 07/12/2023. Autenticação: FA91CD31A4F6BB73AACBC9A888FC44F8D71C8DB4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/689.852-3 e o código de segurança B9RK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim n.º 210

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA**

Cláusula Segunda - O objeto social é oferecimento de cursos de pós-graduação e extensão a distância, consultoria, assessoria e cursos de aperfeiçoamento para empresas privadas e órgãos públicos nas áreas da administração pública, incorporação imobiliária, planejamento de obras e gestão de projetos.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ARRUDAS, N.º 521, CASA 01, bairro SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.360-400.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado, no ato da constituição em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANDERSON FERNANDES BARROS	4.500	R\$ 4.500,00
CARLOS HENRIQUE BARBOSA	4.500	R\$ 4.500,00
PEDRO MARTINS DE FONSECA	1.000	R\$1.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANDERSON FERNANDES BARROS ao administrador/sócio CARLOS HENRIQUE BARBOSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11289162 em 11/12/2023 da Empresa PRIME CONSULTORIA E EDUCACAO A DISTANCIA LTDA, Nire 31210947069 e protocolo 236898523 - 07/12/2023. Autenticação: FA91CD31A4F6BB73AACBC9A888FC44F8D71C8DB4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/689.852-3 e o código de segurança B9RK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinado)

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento: Anderson Fernandes Barros, Carlos Henrique Barbosa e Pedro Martins da Fonseca.

BELO HORIZONTE, 06 de dezembro de 2023.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11289162 em 11/12/2023 da Empresa PRIME CONSULTORIA E EDUCACAO A DISTANCIA LTDA, Nire 31210947069 e protocolo 236898523 - 07/12/2023. Autenticação: FA91CD31A4F6BB73AACBC9A888FC44F8D71C8DB4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/689.852-3 e o código de segurança B9RK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Carla Bomfim R. não 510



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

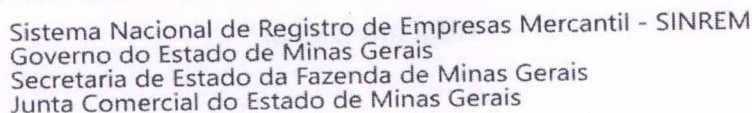
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/689.852-3	MGP2301121637	06/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.297.236-27	ANDERSON FERNANDES BARROS
037.600.926-83	CARLOS HENRIQUE BARBOSA
031.214.825-99	PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRIME CONSULTORIA E EDUCACAO A DISTANCIA LTDA, de NIRE 3121094706-9 e protocolado sob o número 23/689.852-3 em 07/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11289162, em 11/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

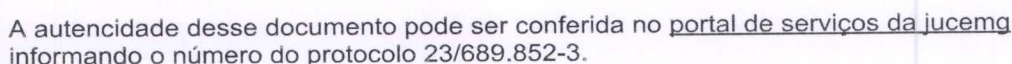
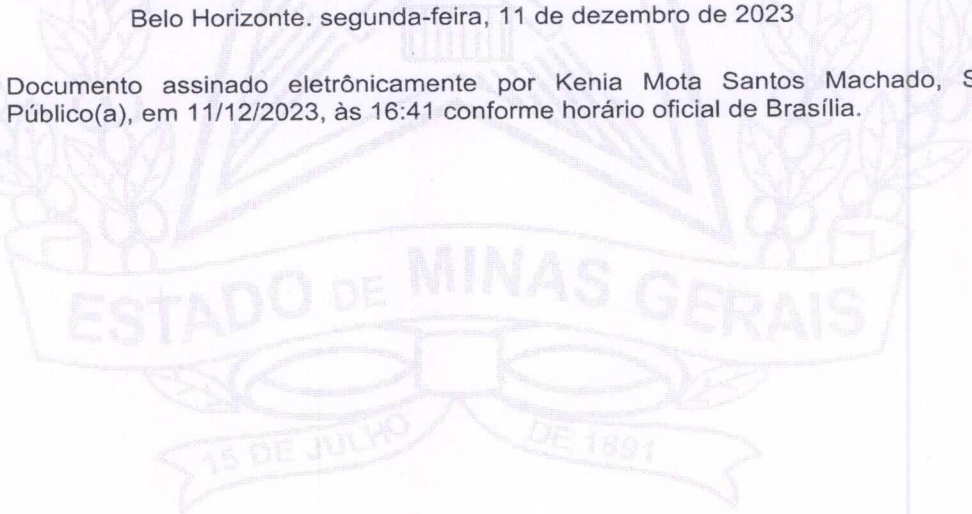
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.214.825-99	PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA
051.297.236-27	ANDERSON FERNANDES BARROS
037.600.926-83	CARLOS HENRIQUE BARBOSA

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.214.825-99	PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA
051.297.236-27	ANDERSON FERNANDES BARROS
037.600.926-83	CARLOS HENRIQUE BARBOSA

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2023, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília.



Certifico o registro sob o nº 11289162 em 11/12/2023 da Empresa PRIME CONSULTORIA E EDUCACAO A DISTANCIA LTDA, Nire 31210947069 e protocolo 236898523 - 07/12/2023. Autenticação: FA91CD31A4F6BB73AACBC9A888FC44F8D71C8DB4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/689.852-3 e o código de segurança B9RK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO Gravel R page 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11289162 em 11/12/2023 da Empresa PRIME CONSULTORIA E EDUCACAO A DISTANCIA LTDA, Nire 31210947069 e protocolo 236898523 - 07/12/2023. Autenticação: FA91CD31A4F6BB73AACBC9A888FC44F8D71C8DB4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/689.852-3 e o código de segurança B9RK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(00) *Marinely* não oio



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210947069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PRIME CONSULTORIA E EDUCACAO A DISTANCIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301121637

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

4 DEZEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11289162 em 11/12/2023 da Empresa PRIME CONSULTORIA E EDUCACAO A DISTANCIA LTDA, Nire 31210947069 e protocolo 236898523 - 07/12/2023. Autenticação: FA91CD31A4F6BB73AACBC9A888FC44F8D71C8DB4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/689.852-3 e o código de segurança B9RK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 110



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/689.852-3	MGP2301121637	06/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.297.236-27	ANDERSON FERNANDES BARROS
037.600.926-83	CARLOS HENRIQUE BARBOSA
031.214.825-99	PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

